

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### **EDITAL Nº 207/2023**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida pela Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, tendo em vista a solicitação do Núcleo de Práticas Jurídicas, constante no Processo SEI nº 072.4216.2023.0026073-90,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar público e informa aos docentes, discentes e funcionários que, nos termos da Resolução Consu nº 11/1996, será descartado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, os documentos abaixo relacionados, caducos e em desuso:

<b>ITENS</b>	<b>PERÍODO</b>
Relatórios de Estágio	2002 a 2018
Diários de Classe	2002 a 2018
Formulário de Matrícula da disciplina SAJU	2002 a 2018
Listas de Frequências	2002 a 2018

**Art. 2º** Os interessados deverão comparecer ao Núcleo de Prática Jurídica da Uesb, *campus* universitário de Vitória da Conquista, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, para retirada dos documentos, findo o qual serão descartados.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista - BA, 30 de agosto de 2023.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**